



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração
Rua Ângela Saverghini, 93, Centro - CEP 29725-000 - Marilândia - ES
Fax: (27) 3724-2960 - Telefone: 3724-2964

DECRETO Nº 2239, de 09 de janeiro de 2013.

EMENTA: EXONERA SERVIDORAS EFETIVAS MUNICIPALIZADAS.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º- Exonerar a servidora efetiva municipalizada **Sonia Maria Grasse da Costa**, do cargo que responde como Diretora da Escola "Maria Izabel Falcheto".

Art. 2º- Exonerar a servidora efetiva municipalizada **Claudia Polchera Dadalto**, do cargo que responde como Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Pe. Luiz da Grã".

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 28 de dezembro de 2012.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 09 de janeiro de 2013.

OSMAR PASSAMANI
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD
Da P.M.M.
Em, 09/01/2013

Data de Publicação

Renata Paier Passamani
Secretaria da SEMAD